



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2024.

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas, das contas da Prefeita Senhora Marcia Conrado de Lorena e Sá Araújo, relativas ao exercício financeiro de 2022, nos termos da decisão proferida nos autos TCE-PE Nº 23100586-6, dando-lhe consequente quitação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Decretou por 15 (quinze) votos a favor, aprovando-se por unanimidade, na Sessão Ordinária ocorrida em 25 de junho de 2024, e eu promulgo, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas da Prefeita Senhora Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo, relativas ao exercício financeiro de 2022, nos termos da decisão proferida nos autos TCE-PE Nº 23100586-6, dando-lhe consequente quitação.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, 25 de junho de 2024.

MANOEL CASCIANO DA SILVA

Presidente

PUBLICADO (A)

Serra Talhada-PE 25/06/2024

Câmara de Vereadores de S. Talhada-PE

Cícero Haelson Tenório Tavares

Agente Administrativo

Matrícula 272-1